



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 221/2016

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 716.000,00 (Setecentos e dezesseis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo		
02.04	Secretaria Municipal de Administração		
02.04.01	Administração		
44 3.3.90.36.00 04.122.0005.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
45 3.3.90.39.00 04.122.0005.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação		
02.06.01	Ensino Infantil - Creche		
72 3.3.90.39.00.12.365.0007.2.007	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.06.03	Ensino Infantil - FUNDEB		
86 3.1.90.13.00 12.365.0008.2.009	Obrigações Patronais	R\$	45.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental		
92 3.1.90.04.00 12.361.0009.2.010	Contratação Tempo Determinado	R\$	60.000,00
96 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.010	Material de Consumo	R\$	30.000,00
98 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	315.000,00
02.06.07	Merenda Escolar		
124 3.3.90.30.00 08.243.0012.2.013	Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social		
161 3.3.90.36.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
162 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
02.09.01	Esportes e Lazer		
174 3.1.90.04.00 27.812.0018.2.024	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
180 3.3.90.39.00 27.812.0018.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos		
02.11.02	Obras e Engenharia		
234 3.3.90.39.00 15.451.0023.2.030	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito		
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito		
264 3.1.90.11 00 04.122.0027.2.034	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	55.000,00
267 3.3.90.30.00 04.122.0027.2.034	Material de Consumo	R\$	10.000,00
269 3.3.90.39.00 04.122.0027.2.034	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e o valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais) será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças		
02.05.01	Economia e Finanças		
51 3.1.90.91.00 28.846.0000.0.002	Sentenças Judiciais	R\$	130.000,00
54 3.3.90.30.00 04.122.0006.2.006	Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação		
02.03.04	Ensino Fundamental		
97 3.3.90.36.00 12.361.0009.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	30.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
129 3.1.90.04.00 10.301.0013.2.014	Contratação Tempo Determinado	R\$	20.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
02.08.03	Fundo Municipal Criança e Adolescente		
171 3.3.90.36.00 08.244.0017.2.023	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
02.09.01	Esportes e Lazer		
179 3.3.90.30.00 27.812.0018.2.024	Material de Consumo	R\$	25.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos		
02.11.01	Vias Públicas		
223 3.3.90.36.00 15.451.0022.2.029	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	165.000,00
226 4.4.90.51.00 15.451.0022.1.041	Obras e Instalações	R\$	2.000,00
02.11.02	Obras e Engenharia		
235 4.4.90.51.00 16.482.0023.1.043	Obras e Instalações – CDHU	R\$	210.000,00
02.11.03	Manutenção		
243 3.3.90.39.00 15.452.0024.2.031	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
245 4.4.90.52.00 15.452.0024.1.046	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
02.11.04	Cemitério		
250 3.3.90.36.00 15.452.0025.2.032	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito		
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito		
270 4.4.90.51.00 04.122.0027.1.051	Obras e Instalações	R\$	4.000,00

Artigo 3º) Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2010-2013 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 de Setembro de 2.016


CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal